



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA No. 02/2002

Dispõe sobre a concessão de licença para gestação a servidora da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá e do Art. 142, da Lei Complementar 014, de 18.12.92, resolve:

Art. 1º Conceder licença para gestação à servidora Edna Lúcia Pinto de Abreu, Assistente Administrativo, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir do dia 22 de outubro de 2002.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de outubro de 2002.

Vereador **Geraldo Bicalho Calçado**
Presidente da Câmara